



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 921**, de 20 de outubro de 2003.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.000,00, COM RECURSOS DA REDUÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílio p/ despesas de capital (317) .....R\$ 7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

2020 – Transporte Escolar Fundamental.

3.3.90.39.05.00.00 - Serviços de Transportes (533) .....R\$ 4.600,00

2014 – Serviços da Cultura e Realização de Eventos.

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes. (569) .....R\$ 1.000,00

2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias. (590) .....R\$ 400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**

2009 – Manutenção dos Serviços da Saúde e Atenção Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (773) .....R\$ 12.000,00

3.3.90.48.01.00.00 – Auxílio Financeiro Pessoas Físicas. (7899) .....R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

2026 – Fertilização do Solo

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (614) .....R\$ 2.000,00

1012 – Construção de Depósito de Dejetos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (617) .....R\$ 26.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de outubro de 2003.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL